Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Pontão Sul
EM 11/03/2015 p. 26
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 764

LEI Nº 3937

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal, crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.1.745		PROJ TRAB TEC SOC - CONJ HAB JARDIM DAS AMÉRICAS	
1022 - 33.90.30.00.00	2030	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
1023 - 33.90.39.00.00	2030	OUTROS SERV DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	75.000,00
1024 - 44.90.52.00.00	2030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
		Total Suplementação	**297.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de março de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal